

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA VÍTIMAS DE TRÁFICO

A Secretaria do Trabalho (DOL) pode ajudar vítimas de tráfico humano, não importando seu status de imigração, oferecendo uma variedade de serviços ou encaminhamentos para organizações comunitárias.

Os serviços disponíveis incluem:

- Residências temporárias de emergência
- Alimentos e outras necessidades básicas
- Recuperação de salários não pagos
- Treinamento em competências de trabalho e colocação profissional
- Assistência legal e de imigração
- Ajuda no estabelecimento de uma residência permanente nos Estados Unidos
- Serviços de saúde física e mental
- Aconselhamento
- Ajuda no acesso a benefícios públicos estaduais e federais
- Tradução e interpretação
- Ações criminais e/ou civis contra o traficante



Para reportar casos suspeitos de tráfico humano, contate:

Secretaria do Trabalho do Estado de New York
Divisão de Conformidade e Educação (anteriormente conhecida como Divisão de Políticas e Assuntos de Imigrantes)

Telefone: **877-466-9757**

E-mail: trafficking@labor.ny.gov

Website: www.labor.ny.gov/immigrants

Tráfico Humano Nacional (National Human Trafficking) Central de Recursos

Telefone: **888-373-7888**

Recursos adicionais:

Projeto Polaris: www.polarisproject.org

Em caso de emergência, telefone para 911 imediatamente.

WE ARE YOUR DOL



Department of Labor

[f](#) [t](#) [i](#) [n](#) [v](#) @nyslabor | www.labor.ny.gov
1-888-469-7365

A Secretaria do Trabalho do Estado de Nova Iorque é um Empregador/Programa de oportunidade igualitária. Disponibilizamos assistentes e serviços auxiliares sob solicitação e gratuitamente para indivíduos com deficiências TTY/TDD 711 ou 1-800-662-1220 (inglês) / 1-877-662-4886.

P744 PG (02/24)



TRABALHO FORÇADO É CRIME

AJUDA ÀS VÍTIMAS DE TRÁFICO HUMANO

WE ARE YOUR DOL



Department of Labor

O QUE É TRABALHO FORÇADO?

Trabalho forçado, também conhecido como “Tráfico Humano”, é um crime grave. As pessoas traficadas podem não compreender que o que está acontecendo com elas é ilegal e que existe ajuda disponível. **O tráfico humano ocorre quando uma pessoa usa de força, fraude ou coerção para induzir outra pessoa a trabalhar contra sua vontade.**

FORÇA: Ameaças de violência física ou real violência física contra um trabalhador ou sua família.

FRAUDE: Uma falsa promessa que o traficante não tem intenção de cumprir, como prometer um green card ou dinheiro.

COERÇÃO: Uma ameaça feita para obrigar alguém a trabalhar, como uma ameaça de chamar a imigração ou a polícia e uma falsa acusação de crime, ou a falsa afirmação de que uma pessoa precisa trabalhar para pagar uma dívida.

Os traficantes usam uma combinação de **medo, intimidação, abuso e táticas psicológicas** para controlar as vítimas, como:

ABUSO EMOCIONAL: Humilhação do trabalhador na frente dos outros, xingamentos, fazer a vítima se sentir culpada e culpá-la pela situação. Os traficantes também podem garantir seu privilégio usando o gênero, idade ou nacionalidade para sugerir sua superioridade. Por outro lado, os traficantes também podem elogiar o trabalhador, dizer-lhe que confiam nele ou lhe dizer que os traficantes são os únicos que se importam ou que irão lhe dar um trabalho, para que o trabalhador se sinta agradecido ao traficante.

ISOLAMENTO E CONTROLE: Os traficantes podem dizer ao trabalhador que não fale com ninguém mais, monitorar o trabalhador constantemente por telefone ou por câmera, ou exibir armas e ameaçar acionar as instituições da lei para intimidar. Os traficantes também

podem limitar o acesso do trabalhador ao dinheiro para criar dependência, fazendo pagamentos esporádicos, pagando muito pouco ou não pagando nada.

COMO IDENTIFICAR O TRÁFICO HUMANO POTENCIAL

O tráfico humano pode acontecer em muitos setores, incluindo:

- Fábricas, como fábricas de roupas
- Fazendas ou empresas de paisagismo
- Construção
- Residências privadas (ex.: babás e empregados domésticos)
- Restaurantes, bares, hotéis ou outros setores de serviços
- Clubes de strip-tease, prostituição de rua, salões de massagem falsos, serviços de acompanhantes, prostíbulos, etc.

Uma pessoa pode ser vítima de tráfico humano se ele ou ela:

- Não puder ir e vir livremente
- Não tiver controle de seus próprios documentos de identificação ou dinheiro
- Não for pago ou receber muito pouco dinheiro
- Trabalhar por períodos excessivamente longos
- Tiver uma dívida grande ou crescente
- Viver ou trabalhar em um local com um nível de segurança excessivamente alto ou com muitas câmeras
- Estiver anormalmente ansioso, com medo, submisso, deprimido, nervoso ou tenso
- Apresentar ferimentos inexplicados ou sinais de doença prolongada ou não tratada
- Exibir sinais de abuso físico ou sexual, restrição física, confinamento ou tortura

PAPEL DA SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DE NEW YORK NA ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE TRÁFICO HUMANO

A Secretaria do Trabalho tem a autoridade para receber queixas e conduzir investigações de violações das Leis Trabalhistas de Nova Iorque, como salário mínimo, horas extras, salários não pagos e deduções ilegais. Os investigadores da Secretaria do Trabalho têm a autoridade de entrar em empresas e inspecioná-las, entrevistar trabalhadores e analisar registros de folha de pagamento. Os funcionários da Secretaria do Trabalho são treinados para identificar possíveis situações de tráfico. A Divisão de Políticas e Assuntos de Imigrantes coordena os esforços antitráfico humano da Secretaria do Trabalho, incluindo:

- Efetuar encaminhamentos para o Programa de Resposta ao Tráfico Humano de Nova Iorque
- Fornecer certificações para vistos tipo U ou T para vítimas elegíveis de certos crimes qualificadores, incluindo o tráfico humano
- Aumentar a consciência pública através de apresentações comunitárias e corporativas

Se tiver interesse em algum dos nossos serviços, telefone para a Divisão de Conformidade e Educação (anteriormente conhecida como Divisão de Políticas e Assuntos de Imigrantes) no número **877-466-9757** ou envie um e-mail para trafficking@labor.ny.gov.

